



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para iniciar os procedimentos administrativos necessários a prestação de serviços para atender as necessidades na manutenção da higiene urbana, conservação ambiental e saúde coletiva da população.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Setor requisitante: Coordenação de Limpeza Pública

Responsável pela demanda: Ozenildo dos Santos Lopes

Cargo/Função: Coordenador

Ato de designação: Decreto nº 205/2025

2 – IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à execução de serviços essenciais relacionados à coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como apoio às atividades operacionais de limpeza urbana, fiscalização ambiental e conservação ambiental no município de Monte Alegre/PA.

A inexistência ou insuficiência de veículos operacionais próprios compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, podendo ocasionar riscos à saúde pública, degradação ambiental e prejuízos à qualidade de vida da população.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos operacionais, com vistas a garantir a execução contínua e eficiente das atividades desenvolvidas pela SEMMA.

3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA:

3.1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, destinados à execução das atividades de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como ao apoio operacional às ações de limpeza urbana, conservação ambiental, fiscalização e demais atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no âmbito do município de Monte Alegre – PA.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção da higiene urbana, preservação ambiental e proteção da saúde coletiva da população, atendendo às demandas operacionais da zona urbana e, quando necessário, da zona rural do município.

3.2 – Especificação preliminar dos serviços:

A contratação contempla a disponibilização de veículos operacionais, conforme especificações técnicas preliminares apresentadas a seguir.



3.2.1 Gestão da Limpeza Urbana:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
GESTÃO DA LIMPEZA URBANA			
01	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas comunidades de Ipepaqui, Mulata, Limão, Km 11 da PA-254, CANP e Pariçó, situadas na zona rural e eventualmente na zona urbana deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
02	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
	<p>Fretamento diário de 01 (um) veículo, tipo caminhão caçamba truck, basculante, ano/modelo: a partir de 2005, devidamente</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



03	<p>regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, possuindo Certificado de Segurança Veicular (CSV) e capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
04	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão truck, operacional, equipado com guindaste hidráulico (munck), devidamente regularizado e em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, alcance mínimo da lança de 13 (treze) metros e cesta de elevação em fibra, com motorista/operador. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, tanto na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	288
05	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p>	Diária	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



	<p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>		
06	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
07	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, operacional como carro pipa, ano/modelo a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com tanque para transporte de água com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, equipado mangueiras, esguichos, motor-bomba, com disponibilização de motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360



2.2.2 Gestão e Conservação de Áreas de Preservação:

GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO			
08	<p>Locação diária de 01 (uma) camionete cabine dupla, com sistema de tração 4x4, ano/modelo a partir de 2020, devidamente regularizado, em boas condições de uso e funcionamento, sem motorista, equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none">• snorkel;• protetor de cárter em aço;• engate de reboque;• pneus de uso misto (off-road);• serviço de assistência e guincho em todo o território municipal. <p>O veículo ficará à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apoio às atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, educação ambiental e monitoramento de áreas protegidas em conformidade com a sua utilização nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e a manutenção do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>O fornecimento de combustível para abastecimento do veículo e seu condutor será de inteira responsabilidade da contratante.</p>	Diária	360

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Identificação da demanda:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA é responsável pela execução das políticas públicas voltadas à gestão ambiental, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, serviços essenciais para a preservação ambiental, saúde pública e qualidade de vida da população.

O município demanda a realização contínua de atividades relacionadas à coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como ações permanentes de limpeza urbana, fiscalização ambiental e conservação dos espaços públicos.

Entretanto, a frota própria disponível na Secretaria não é suficiente para atender plenamente às demandas operacionais, seja pela limitação quantitativa de veículos ou pela necessidade de equipamentos específicos adequados às atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais mostra-se necessária para garantir:

- A continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais;
- A ampliação da capacidade operacional da Secretaria;



- Maior eficiência na execução das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Apoio às ações de fiscalização e conservação ambiental;
- Melhoria das condições sanitárias e ambientais no município.

A ausência dessa contratação poderá comprometer significativamente a execução das atividades institucionais da SEMMA, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos e impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à organização urbana.

O serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos é essencial para o bem-estar da população e a saúde pública. O município de Monte Alegre/PA possui uma população de 60.016 habitantes, com previsão de crescimento. A coleta regular de resíduos é necessária para atender a demanda da zona urbana e rural.

A contratação é justificada pela continuidade dos serviços essenciais de coleta e transporte de resíduos, garantindo a salubridade pública e o cumprimento das metas da SEMMA.

3.2 – Justificativa da quantidade:

Os contratos atuais de coleta e transporte de resíduos sólidos se encerram em 05 de junho de 2026. Portanto, é necessário realizar um novo procedimento administrativo para garantir a continuidade dos serviços, considerando a frequência de uso e a extensão das áreas atendidas.

Desta maneira, torna-se necessário que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão municipal público responsável pelo sistema de limpeza e manejo de resíduos sólidos, realize um procedimento administrativo conforme Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais ações.

A estimativa da quantidade dessas contratações foi dimensionada conforme a extensão das áreas de atuação atualmente atendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando em consideração a necessidade de manutenção contínua durante o período previsto de 12 (doze) meses. Essa previsão leva em conta a frequência de uso desses veículos, a área total a ser coberta e a eficiência desses equipamentos em diferentes condições de terreno, tanto na zona urbana, quanto na zona rural.

4 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:

A presente demanda está alinhada com:

- As políticas públicas municipais de gestão ambiental e limpeza urbana;
- As ações de manejo de resíduos sólidos e conservação ambiental;
- Os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente voltados à proteção ambiental, melhoria das condições sanitárias e manutenção da limpeza urbana;
- Os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão ambiental e para a execução das ações administrativas necessárias ao atendimento das demandas da população.

5. DATA PREVISTA DA DEMANDA:

Torna-se necessário que os serviços sejam continuados com a futura contratação, espera-se garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como nas ações de limpeza urbana, fiscalização ambiental e apoio operacional às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



A previsão é que o processo administrativo de contratação seja concluído dentro do exercício financeiro vigente, possibilitando a execução regular dos serviços no período subsequente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Lei 14.133/2021.

6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação, espera-se alcançar:

- Melhoria na eficiência da coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Fortalecimento das ações de limpeza urbana;
- Apoio logístico às atividades de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Ampliação da capacidade operacional da SEMMA;
- Melhoria das condições sanitárias e ambientais do município.


6. ENCAMINHAMENTO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis, em que a presente demanda será submetida à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 – RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Monte Alegre – PA, 16 de março de 2026.


Ozenildo dos Santos Lopes
Coordenador
Decreto nº 205/2025


Adolfo Fernandes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 289/2026